



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 408/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 19/02/2026, do cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I ocupado pelo servidor MARCELO NÓBREGA NUNES, matrícula n.º 31552329, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n.º 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2029, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 409/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.243/2002.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora GIANA KARLA OLIVEIRA TEIXEIRA - Matrícula 31552327, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, a que tem direito a ser gozada no período de 04/05/2026 a 04/05/2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 410/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora LARA TASSANY CARNEIRO DA SILVA LEITÃO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 411/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora ANA THAMYRES GOUVEIA DINIZ DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE HABITAÇÃO SOCIAL com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 412/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO a senhora JULIANNE RODRIGUES SIMÃO, matrícula 316268, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com lotação na secretaria municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 413/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO o senhor RENAN CIRNE CHAINCA, matrícula 96662405, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I, com lotação na secretaria municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 414/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor WEVERTON DE SOUSA ARAÚJO, para atuar como Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Norte, durante o período de 01 a 30 de maio de 2026, para suprir a ausência do Conselheiro Tutelar MARIA DAS DORES DIONÍSIO DE ALMEIDA que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 415/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora GEANE TAGI DE ARAÚJO, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Sul, durante o período de 03 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, para suprir a ausência do Conselheira Tutelar MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAIS que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

JACOB SILVA SÓLTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 416/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n° 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora AMANDA LARA GALVÃO FERNANDES – Matrícula 31557453, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 417/2026, DE 11 DE MAIO DE 2025


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n° 3.243/2002.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a partir de 02/02/2026, a servidora KAMILA PEREIRA JUSTINO – Matrícula 316306 – ocupante do cargo de PROFESSORA DE HISTÓRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 03 (três) anos, a fim de participar do Mestrado Profissional em Ensino de História, pela Universidade Federal da Paraíba - PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 418/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n° 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora ELISANGELA MARIANO DE ARAÚJO LACERDA – Matrícula 315970, ocupante do cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 419/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n° 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor GEOVANO SOARES DOS SANTOS – Matrícula 31551225, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026
(Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0809244-12.2024.8.15.0251, com fito de nomear a Sra. RITA DE CACIA TRINDADE ALVES ao cargo de Professora Fundamental.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no respectivo concurso público, para entregar até o dia **15 de junho de 2026** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
12. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
13. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 – “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I.Histograma Completo com Plaquetas;
- II.Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III.Ureia;
- IV.Creatinina
- V.AST;
- VI.ALT;
- VII.Ácido Úrico;
- VIII.Glicemia de Jejum;
- IX Sumário de Urina;
- X.Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI.Sorologia para Doença de Chagas;
- XII.VDRL;
- XIII.Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Laringoscopia com Laudo;
- XVIII.Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.
- 2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **15 de junho de 2026** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.
- 3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR FUNDAMENTAL

CLASS	INSCRIÇÃO
---	RITA DE CACIA TRINDADE ALVES

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os

documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal ônus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 14 de maio de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
URBANO**

CONVITE PARA OFICINAS COMUNITÁRIAS

OBJETO: Oficinas Comunitárias de lançamento e apresentação da Fase 02 de Revisão do Plano Diretor de Patos – PB

O poder executivo de Patos – PB, em cumprimento ao artigo 182, da Constituição Federal e artigo 5º da Resolução nº 25/2005 do Conselho das Cidades, convida toda a população, instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade, para participarem destas Oficinas Comunitárias, no intuito de fortalecer e reforçar tais eventos que constituem atos essenciais de validação do processo participativo na segunda fase de Revisão do Plano Diretor de Patos-PB.

Oficina 1 – Jatobá

Data: 28/05/2026 às 9h

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Manoel Vieira

Oficina 2 – Jatobá

Data: 28/05/2026 às 18h

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Manoel Vieira

Oficina 3 – Alto da Tubiba

Data: 29/05/2026 às 9h

Local: CIEP IV Alfredo Lustosa

Pauta: Realização de Oficinas Comunitárias para participação ativa da sociedade na segunda fase do processo de Revisão do Plano Diretor de Patos – PB.

Patos-PB, 13 de maio de 2026


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB